



# CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 224, DE 19 DE MAIO DE 2020**

(Da maioria dos Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública)

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004001/989/16, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2016, o qual o parecer desfavorável emitido foi mantido integralmente pelo Egrégio Tribunal Pleno, no pedido de reexame TC-00019085.989.18.

FRANCISCO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

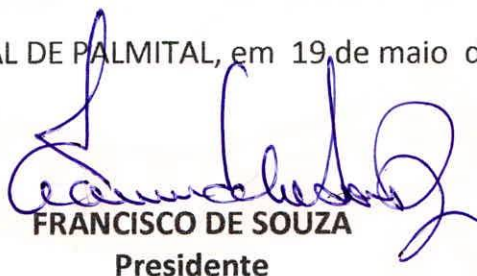
F a ç o S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-004001/989/16, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Palmital, relativas ao exercício de 2016, o qual o parecer desfavorável emitido foi mantido integralmente pelo Egrégio Tribunal Pleno, no pedido de reexame TC-00019085.989.18.

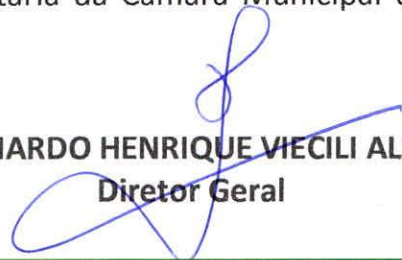
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de maio de 2.020.



**FRANCISCO DE SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 19 de maio de 2.020.



**LEONARDO HENRIQUE VIECILI ALVES**  
Diretor Geral